

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

INDICAÇÃO Nº 017/2023

RECEBI  
DIA 27 / 02 / 23  
HORA 13:42  
Inscrição

**Vereador:** Marcelo Barros

**PARA:** Prefeito Municipal / Departamento Municipal de Trânsito (DMTRAN)

**Indica:** Que sejam seguidos os critérios e padrões de instalação de lombadas ou “quebra-molas”, estabelecidos pela Resolução 600/16 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

**JUSTIFICATIVA**

O Contran determina que as lombadas podem ser instaladas em último caso, para reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa, naqueles casos em que avaliações técnicas demonstrem risco potencial de acidente cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local.

Se for necessária a instalação de lombada como alternativa para a redução de velocidade na via, existe um padrão, determinado pelo Contran, que deve ser levado em consideração. A Resolução 600/16 determina dois tipos de lombadas:

1. Ondulação transversal tipo A – para aqueles locais em que há a necessidade de limitação da velocidade máxima para 30km/h. Dimensões: comprimento de 3,70m e uma altura entre 8cm e 10cm.
2. Ondulação transversal tipo B – para aqueles locais em que há necessidade de limitação da velocidade máxima para 20km/h. Dimensões: comprimento de 1,50m e altura entre 6cm e 8cm.

Com essas razões é que espero ser atendido nesse pedido.

**APROVADO**

EM: 27 / 02 / 23  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
Inscrição

01.03.23

  
Leidimar Maniz Bernardes  
Diretora Executiva  
Matrícula 2063-5  
Prefeitura de Buritis

  
MARCELO FERREIRA BARROS  
VEREADOR

Gabinete do Vereador  
Marcelo Barros, aos  
vinte e sete dias do mês  
de Fevereiro de dois mil  
e vinte e três.